



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 0787/2021/SEME

Linhares - ES, 22 de março de 2021

Ao Senhor
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Solicitação para que reunião na Câmara Municipal de Linhares ocorra de forma não presencial

Senhor Presidente,

Como é de conhecimento de todos, estamos vivendo o pior momento da pandemia. Já são quase 300 mil mortos no país. Doentes sofrem em filas à espera de leito. Graças a Deus essa não é a realidade do nosso município e para que isso não aconteça precisamos dar o exemplo.

Estão em vigor o Decreto do Governo do Estado nº 4838-R, de 17 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº 320, de 18 de março de 2021, que estabelecem quarentena de 14 dias.

Independente disso, desde o início da crise autoridades sanitárias recomendam a substituição de atividades presenciais por atividade remotas. Diversas Casas Legislativas já adotaram tal procedimento com ajuda da internet.

Como o Senhor sabe, estou me recuperando da contaminação pela COVID-19, ainda em fase de *check up* para avaliar possíveis sequelas.

Posto isso, me reservo o direito de não comparecer a eventos presenciais em locais fechados que possam colocar a minha saúde e a saúde de outros cidadãos em risco.

Sigo à disposição para atender aos questionamentos dos Vereadores por meios digitais ou por outra plataforma que substituía a presença física. Caso contrário, estarei à disposição assim que cumprirmos a quarentena, que está condicionada a posterior deliberação das autoridades sanitárias.

Respeitosamente,

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017